

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais condições legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;
- 22.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b)** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c)** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d)** Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- g)** Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h)** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O Pregoeiro **poderá** ou **não** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

25. DAS AMOSTRAS

- 24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.
- 24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaomateus.com.br**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.
- 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



São Mateus do Maranhão (MA), 07 de março de 2024.

- 26.15.5. **ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato.
- 26.15.4. **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.15.3. **ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- 26.15.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;
- 26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São Mateus do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante acesso aos sites mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais publicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orgamematária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;
- 26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



EDITAL

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP

Cleyton Ferreira Lima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.6. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação se faz necessária para garantir o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os benefícios eventuais, como o auxílio básico para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social;

2.4. Dessa maneira, os fornecimentos de Cestas Básicas em atendimento das demandas de benefícios eventuais são destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

2.3. De acordo com a Lei do PROBEM, o benefício eventual de auxílio alimentação, constitui-se no fornecimento de uma cesta básica e o seu alcance constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para famílias que se enquadrarem nos critérios e requisitos constantes nesta lei;

2.2. Quanto ao Benefício Eventual, podemos citar o Art. 3º da Lei do PROBEM, a qual afirma que o benefício eventual é "uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos";

2.1. A referida Aquisição visa o atendimento da necessidade de fornecer Cestas Básicas cumprindo com as exigências das demandas dos benefícios eventuais, os quais são destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social deste município. Tal benefício está amparado na Lei 8.742/1993 a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social em seu Art. 22;

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. DO OBJETO:

TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



4.4.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24H (vinte e quatro), contados da convocação do licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverá guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

4.4.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

emissão da Nota Fiscal;

4.2.7. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 24 (vinte) meses, a contar da data de

Abertura das Propostas de Preços;

4.2.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de

proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

4.2.5. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da

atendida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;

4.2.4. Todo o material deverá ser novo e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente

recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

4.2.3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado,

4.2.2. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;

Referência;

4.2.1. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de

condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado;

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são

às famílias em situação de vulnerabilidade;

4.1. A demanda prevista neste Termo de Referência foi estimada, considerando a quantidade informada pela

Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para o atendimento da necessidade de fornecer

Cestas Básicas cumprindo com as exigências das demandas dos beneficiários eventuais, os quais são destinados

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



4.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

- 4.4.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.
- 4.4.12. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;
- 4.4.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela SECRETARIA, sem gerar ao licitante direito à indenização;
- 4.4.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;
- 4.4.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;
- 4.4.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a outro problema durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada. teste para verificação da compatibilidade e qualidade presente defeitos de fabricação ou qualquer outro problema durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;
- 4.4.7. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;
- 4.4.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
- 4.4.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens via sistema;
- 4.4.3. A amostra solicitada e mencionadas no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, de acordo com Art. 32 do Decreto Municipal nº 029/2023 e como também o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e contratado, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.1. O valor total estimado orgado para o atendimento das despesas encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação pertinente;

5. DO VALOR ESTIMADO:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Quanto a Subcontratação:

a) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência visa à economicidade da prestação contratada;

c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.4. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 029/2023.

8.3. Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 Lei 14.133/2021;

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

7.2. Considerando a especificidade do objeto e verificando que o gerenciador exclusivo da Ata será a Secretaria Municipal de Assistência, justifica-se a dispensa da participação das demais Secretarias Municipais, com base no Art. 30, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 029/2023.

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Assistência Social;

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

6.2. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no ANEXO I deste Termo de Referência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- i. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronat – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 77, de 18 de março de 2020;
- e. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Habilitação jurídica:

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2. Exigências de Habilitação

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11. FORME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- f. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- j. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- k. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- l. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- m. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- n. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- p. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- q. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- r. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- s. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- t. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- u. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- w. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- x. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- y. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- z. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- aa. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ab. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ac. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ad. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ae. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- af. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ag. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ah. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ai. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- aj. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- ak. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



11.4.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é

11.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que a Administração Pública entender necessários;

11.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4. Qualificação Técnica

art. 65, §1º).

11.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021,

nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

11.3.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

requisitos de habilitação:

11.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais

de validade expresso na própria certidão;

11.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo

11.3. Qualificação Econômico-Financeira

k. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



13.1. Do Prazo de Entrega

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



13.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA, juntamente com a Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto;

13.3. Do Horário e Local de Entrega

13.2.1. A contratada deverá entregar tantos quantos itens adjudicados na sua totalidade, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

13.2.2. No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

13.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes;

13.2.5. O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o (s) produto (s) substituído (s) ser (em) substituído (s) a exame técnico;

13.2. Da Forma de Entrega

13.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento, o não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

13.1.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

13.1.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

13.1.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA;

13.1.5. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

13.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

13.1.7. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas em Lei;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



14.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior aos prazos descritos no ANEXO I, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule

14. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

13.4.8. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

13.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

13.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

13.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

13.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou presente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a

13.4.2. Serão executados testes para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Do Recebimento dos Materiais

13.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

13.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreo do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 15.7. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 15.6. O Instrumento Contratual decorrente da Ata de Registro de Preço gerada do objeto em epígrafe terá sua vigência até 31/12 do ano corrente, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe os Art. 107 e Art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.5. Conforme inteligência do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- 15.4. Conforme o que retrata o Parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 15.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata (previsto no subitem 15.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V, que trata dos prazos de duração dos contratos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o órgão ou entidade indicado no item 7, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a ser formalizada, será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 31 do Decreto Municipal 029/2023, como também o disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021;

DECORRENTES:

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA

- 14.3. Caso o (s) produto (s) perca (m) suas características ou deteriorem-se, e, estando este (s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.
- 14.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia;
- prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem;

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 16.11. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;
- 16.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Vida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 16.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 16.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação/CRF;
- 16.7. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
- 16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- 16.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.2.1.2 deste Termo de Referência, conforme citado no item 16.3 alguns mencionados;
- 16.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 16.3. Os pagamentos a que fará jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.6 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa contratada e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;
- 16.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;
- 16.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 17.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.10.Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 17.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 17.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 17.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 17.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

0,00016438, assim apurado:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira =

16.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a seguinte fórmula:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO REAJUSTE:

18.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

18.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

18.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.12. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

- (m)
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- licitação ou a execução do contrato;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

21. SANÇÕES:

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RFP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	6000
1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,</p> <p>CONTENDO:</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg;</p> <p>2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariocinha, pacote 1 quilo;</p> <p>3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;</p> <p>4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas;</p> <p>5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;</p> <p>6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;</p> <p>7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos;</p> <p>8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;</p> <p>9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;</p> <p>10- Fêcula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg;</p> <p>11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo;</p> <p>13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas;</p> <p>15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas;</p> <p>16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	UNID	6000
		UNID	6000

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.6.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.
- 4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.
- 5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

10. DO FORO

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



EDITAL

CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :

DETORA DO REGISTRO:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
PORT: XXXXX

São Mateus do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2024

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone:							
(DDD) Fax:							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone:							
(DDD) Fax:							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CADASTRO RESERVA

Anexo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
 - I - Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2024;
 - II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III - Ata de Registro de Preços n.º/20.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
					VALOR TOTAL R\$.....

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º _____/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, e portador do RG n.º _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrita no CPF n.º _____, e portador do RG n.º _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO N.º _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º _____/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º _____/202**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei n.º 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º _____ de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo n.º CONTRATO N.º

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



5.2.2. A contratada deverá entregar tantos quantos itens adjudicados na sua totalidade, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

5.2.3. No ato da entrega, o (s) material (ais) de verã (ã) virã deã deã acompanhã (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constarã a razã social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.2. Da Forma de Entrega

5.1.7. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas em Lei;

5.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

5.1.5. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido; prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

5.1.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA;

5.1.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

5.1.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento, o não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

5.1. Do Prazo de Entrega

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



5.4.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de inspeção da Administração;

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.4.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4.3. Serão executados testes para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;

5.4.2. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

5.4. Do Recebimento dos Materiais

necessárias consultas.

5.3.4. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreo do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

5.3.3. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

5.3.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA, juntamente com a Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto;

5.3. Do Horário e Local de Entrega

5.2.6. O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretária, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretária, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o (s) produto (s) substituído (s) ser (em) substituído (s) a exame técnico;

5.2.5. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes;

5.2.4. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 6.7. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- 6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.2.1.2 deste Termo de Referência, conforme citado no item 6.3 alíneas mencionadas;
- 6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 6.3. Os pagamentos a que fará jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.6 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa contratada e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;
- 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;
- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- fiscalizadores
- 5.4.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou neste Termo de Referência;
- 5.4.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas;
- 5.4.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s); no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
- de regularidade fiscal, termos de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham da data na execução da mesma.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

CLAUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

assim apurado:

EM = $I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenção que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

6.11. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 10.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.12. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



(d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; averga;

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da subsequente, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias (c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da averga;

podrá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto; a) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem

interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

licitação ou a execução do contrato;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

necessária.

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação

casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- alteração subjetiva.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orgânicos para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- isenta total ou parcialmente da multa.
- 12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser
- proporcionalidade;
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da
- de controle.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedoros do Município pelo prazo de até cinco anos.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 e neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9.3. Indenizações e multas.

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas regulamentadoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

01. _____

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
.....)

CONTRATANTE
.....)

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), de de

das duas testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença

Lei nº 14.133/21.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da

de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 223
R\$ 12
RUBRICA

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

São Mateus/MA, 07 de Março de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de São Mateus torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL





Pregoeiro

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 8 de Março de 2024

implica em alteração na formatação das propostas.
Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 005/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Pregoeira

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 005/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Pregoeiro

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 8 de Março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 004/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Pregoeira

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 004/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Pregoeiro

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 8 de Março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 003/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Pregoeiro

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 003/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO
Araputanga/MT, 7 de Março de 2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024, do tipo MEMOR PREGÃO, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Mão de Obra Terceirizadas, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, com o objetivo de aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 005/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Alto Paraquá-MT, 11 de março de 2024

Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 006/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMILA HOLANDA CARNEIRO
São Roberto/MT, 8 de março de 2024

Município de São Roberto - MT, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 006/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024

Município de São Roberto - MT, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 006/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

RESLEY SOUSA DE SOUSA
São Mateus do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024

Município de São Roberto - MT, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 006/2024, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, que altera o Edital de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos desta ERRATA, vez que a errata NÃO implica em alteração nas proposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

DUTRA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna pública

co que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. Abertura: 22/03/2024 às 09:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na internet, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 07 de março de 2024. Miquelias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes (Moveis, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. Realização: 22/03/2024 às 14:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na internet, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 07 de março de 2024. Miquelias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREAJO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREAJO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará Licitação na MODALIDADE DE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada em organização e realização de eventos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com, e por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação de Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar as

09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>, <https://www.licitasaomateus.com.br>, endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.licitasaomateus.com.br>, e através do Sistema de Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINCC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Março de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de São Mateus torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar as 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar as 10h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>, <https://www.licitasaomateus.com.br>, endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.licitasaomateus.com.br>, e através do Sistema de Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINCC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado do na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Março de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar as 11h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>, <https://www.licitasaomateus.com.br>, endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.licitasaomateus.com.br>, e através do Sistema de Informações Públicas do Estado do Maranhão (SINCC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Março de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



Eliminamos Insetos em Geral!

Eliminamos Insetos em Geral!

Av. dos Freixos, nº 06 - Aldeia Nova - São Mateus (doze horas)

(98) 98868-4667

AVISO DE LICITAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANA

As Agências de Contratação Pregoeiro Municipal.

São Mateus do Maranhão, 07 de Março de 2024. Késley Sousa de Sousa - São Mateus (doze horas) em São Mateus (doze horas) no horário das 08h00min (dois horas) no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Araguaína, Maranhão.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

São Mateus/MA, 07 de Março de 2024. Késley Sousa de Sousa - São Mateus (doze horas) no horário das 08h00min (dois horas) no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Araguaína, Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de São Mateus (doze horas) no horário das 08h00min (dois horas) no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Araguaína, Maranhão.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de São Mateus (doze horas) no horário das 08h00min (dois horas) no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Araguaína, Maranhão.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Maria Mazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

Av. Litorânea, 500 - Calhan

(98) 3235 3994 / 98414 4624

www.maramazon.com

“Palavão? Aqui em casa, não!”, disse a avó do pequeno Henry Alexandre, de 8 anos. Voltando da escola, ele repetiu um xingamento que ouviu entre os colegas e logo foi corrigido por ela, “Ouvir aquela palavra feia dele me incomodou muito. Quando ouvi de novo, chamei para uma conversa”, contou Maryloures Lindoso, de 56 anos, que também não gostou nada de saber da trend do palavão viralizando nas redes sociais.

O hit que bombou no Tik Tok causou polêmica entre os internautas, ao mostrar uma criança levantando os braços e gritando e saem do local. O resultado? Algumas crianças não sabem nada. Outras mostram que conhecem vários xingamentos. Afinal, estimular essa prática prejudica ou não?

A psicóloga e professora do Centro Universitário Estácio São Luis, Yriam Miranda, analisou a trend e afirmou: “Existem sim riscos para o desenvolvimento da criança se as palavras passaram a ser permitidas ou não pelos pais. E mais: não fica claro se é permitido falar na ausência de Maryloures Lindoso, dona de casa e o neto, Henry Alexandre, de 8 anos



Divulgação

Criança pode falar palavão? Especialista explica

desiste, ou seja, gera confusão. Ainda por cima, o adulto informa a criança que se trata de algo secreto, quando o que ele faz é expor a internet, quebrando o vínculo e a confiança estabelecida”, explicou. A avó de Henry também opinou sobre os vídeos que assistiu e opinou que ensinar uma criança a repetir palavras não pode ser algo correto. “Se meu neto, que é pequeno, pensar que pode xingar desse jeito, vai crescer obedecendo e constrangendo as pessoas ao redor. E essa lição vai logo questionar de ensinar. Escou de olho para que não fique mais repetido e entenda que Maryloures, surpresa... existem formas certas de expressar as emoções e segundamente a especialista, a “brincadeira” não ajuda nessa missão. “A vend não trata de mostrar formas de expressar a frustração de crianças e é justo essa uma das principais causas de problemas. Quando frustrada, a criança deve ser estimulada a expressar suas emoções válidas. O papel do pai é mostrar a ela o que é permitido fazer e essas situações e o que não é permitido”, finalizou a psicóloga.

parte também do planejamento estratégico das empresas. NO Women's International Shipping and Trading Associação (Wista-Brazil) que busca equidade de gênero no setor. Ao todo, foram 302 empresas ideais e semos mulheres”, disse Jacqueline Gama, que é gerente de Saúde e Segurança da Enap. “É preciso cada vez mais dar voz às mulheres, e o ponto por elas, significa muito essa valorização”, destacou Bruna Dias, que é supervisora de Recursos Humanos da Granel Química. “A mulher não desmerece em nada na inteligência, na vontade de fazer”, enfatizou Grego Moraes, diretor e gerente de Recursos Humanos da Copi Operações. “Acreditamos que eventos que promovam conexões entre profissionais e empodere o feminino é essencial para encorajá-las a não se sentir encobertas a não ser no segmento corporativo”, disse Mariana Marinho, do DHO - Ogmio Itaquí.



Divulgação

Igualdade de gênero e debate contínuo no setor portuário do Maranhão

Busca da equidade entre homens e mulheres é uma pauta afirmativa no Orgmo-Itaquí. Órgão Gestor de Mão de Obra Avulsa do Porto do Itaquí

8 Geral www.jornalpequeno.com.br

- ERRATA AO AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-22024 - PMSM
O Município de São Mateus do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, e em data de realização do Certame 20/03/2024, às 15h00, no site <http://www.licitasaomateus.com.br>. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. **Onde se lê:** fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 20 de Março de 2024; **Leia-se:** fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de Março de 2024. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas. São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO DE - INTENÇÃO DE

REGISTRO DE PREGÃO: 2024.03.12.0015/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrite no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SEFDE, visando à formação de Ata de Registro de Preços através do Sistema de Registro de Preços - SRP, que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, apresentou manifestação acerca da necessidade de manutenção da Frota de veículos oficiais e locais que auxiliam na execução das atividades da referida Secretaria, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nas justificativas anexas. Diante do exposto, os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, objetivando suprir as necessidades em relação a manutenção da Frota de Veículos Oficiais e Locais da respectiva Secretaria interessada, deverão manifestar seu interesse através de Ofício endereçado a SEFDE, acompanhado de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando a referência, a estimativa do que antecipa para cada item que pretendem contratar. O prazo para apresentação da manifestação da manifestação é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. São Mateus do Maranhão/MA, 12 de março de 2024. **Thiago Rezende Aragão** Secretário Municipal Interno de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 008/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240067 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240067 ORIGEM: PREGÃO Nº 019 2023 PE CONTRANTE: FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos e Logradouros Públicos VALOR TOTAL: R\$ 2.026.452,65 (dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. c. pessoa jurídica, Subitem 3.3.90.39.16, Exercício 2024 Atividade 1801.123650007.2.053 Manutenção da Educação Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. c. pessoa jurídica, Subitem 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. c. pessoa jurídica, Subitem 3.3.90.39.16, Exercício 2024

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 003/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br. O Município de São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 004/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de São Mateus torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br. O Município de São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal



INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024			
DATA DA ABERTURA	26/03/2024	DATA DA PUBLIC./AVISO	12/03/2024
DATA FA PUBLIC./EDITAL	26/03/2024	TIPO	MENOR PREÇO
SITUAÇÃO	ABERTA	SITUAÇÃO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA			
PREGÃO ELETRÔNICO			
OBJETO DA LICITAÇÃO			
REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
RESPONSÁVEIS			
responsável pela Informação			
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ			
ANDAMENTOS			
DATA E HORA	12/03/2024 - 10:01	FASE	PROCESSO CADASTRADO
SITUAÇÃO	ABERTA	SITUAÇÃO	ABERTA
ARQUIVOS DISPONÍVEIS			
EXTENSÃO			
pdf			
EDITAL DE LICITAÇÃO			

Prefeitura de São Mateus do Maranhão
Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº
004-2024 - PMSM

O Município de São Mateus do Maranhão-MA, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2024, com data de realização do Certame 02/04/2024, às 10h00, no site <http://www.licitasaomateus.com.br>. OBJETO: Registro de Pregos para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Onde se lê: fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de abril de 2024;

Leia-se: fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26 de Março de 2024;

Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Março de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

Edital nº 004/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/03/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNC: 13/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNC

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2024 17:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNC: 06019491000107-1-000004/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Pregos para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 726.600,00

Itens Arquivos Histórico

Numero Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhar



ALIMENTÍCIOS, CONTEÚDO:
 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vacuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%; pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8 - Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fecula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) com 200 gramas; 14- Peixe em conserva tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/ água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses; características adicionais determinado/macerado/socado aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas (COTA PRINCIPAL)



ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:

1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vacuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%; pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação saigado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fecula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/ água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas, (COTA RESERVADA)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrónico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clara legal homologada pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Assinado eletronicamente no dia 12/08/2021

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licença de uso.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

São Mateus do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.23.0007, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA INICIAL apresentados para o presente certame.

JUNTADA DA PROPOSTA READEQUADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROPOSTA INICIAL: B. V. M. ALVES COMERCIO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95

OBJETO: Registro de Pregos para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Tipo: Menor preço unitário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALIMENTÍCIOS, CONTEUDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariaguinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fêcula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais	PRÓPRIA	UND	4.500	84,68	381.060,00
						V. TOTAL

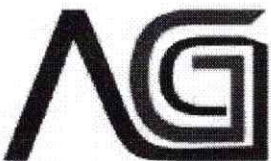
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 0566-5
 CONTA CORRENTE: 74.280-5
 FAVORECIDO: B. V. M. ALVARES COMÉRCIO

REPRESENTANTE LEGAL/PASSINATURA DA ATA/CONTRATO
 NOME: BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
 CPF: 616.826.693-35 RG: 050915362013-6
 FONE: 98 98470-0853

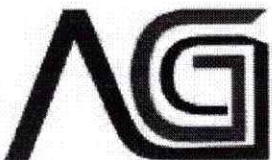
DADOS DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL: B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
 NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA VITÓRIA
 CNPJ: 51.638.564/0001-95 INSC. ESTADUAL: 12816479-4
 OPTANTE PELO SIMPLES: SIM
 ENDEREÇO: TRAVESSA BATE PAPO, Nº 23, BAIRRO ENSEADA, PINHEIRO MA, CEP: 65.200-000
 E-MAIL: distribuidoravitoria44@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
 AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
 ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA
 PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS



<p>2</p> <p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTEÚDO:</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe catuquina, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fecúla de mandioca para beiju, Pacote 1 kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais aspecto físico determinado/macerado/socado/ 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo levemente torrada, pacote 500 gramas; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, branco, pacote com 1 quilo; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/agualeo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas;</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>UND</p>	<p>1.500</p>	<p>84,68</p>	<p>127.020,00</p>
---	----------------	------------	--------------	--------------	-------------------



DV VITÓRIA
 DISTRIBUIDORA

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PEÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRAMENTE;
7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
8. DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME LEI 14.133/21, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME LEI Nº. 14.133/21.
- A empresa, **B. V. M. ALVARES COMÉRCIO**, CNPJ: 51.638.564/0001-95, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

Nossa PROPOSTA FINAL tem preço total de R\$ 508.080,00 (QUINHENTOS E OITO MIL, OITENTA REAIS).

15- Margarina , composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas;					
16- Farinha milho , tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais					
levemente torrada, pacote 500 gramas:(COTA PRINCIPAL)					
determinado/macerado/socado, aspecto físico					
TOTAL					508.080,00



B V M ALVARES
Assinado de forma digital por B
V M ALVARES
COMERCIO:516385
Dados: 2024.04.04 11:03:53
-03'00'
B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

PINHEIRO (MA), 04 DE ABRIL DE 2024.



DV VITÓRIA
DISTRIBUIDORA

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

São Mateus do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.23.0007, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA apresentados para o presente certame.

JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



HABILITAÇÃO: B. V. M. ALVES COMERCIO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Tipo: Menor preço unitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



DISTRIBUIDORA G V I T O R I A



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rui Nova
244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MA1814060587



[Signature]

CNS

CNH

CERT MILITAR

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELETOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NASC N 00119508 FLS 036 LIV 00164 PINHEIRO MA 2 OFIC REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL CPT 61682669335 DNI 050915362013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2020 VIA-02 P-147

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

[Signature]

OBSERVAÇÃO

PINHEIRO - MA NATURALIDADE

04/12/1995 DATA NASCIMENTO

SSP/MA

ORGAO EXPEDIDOR FATOR RH

FILIAÇÃO BENEDITO CARLOS LEMOS ALVARES E SILVIA REGINA MARAMALDO MENESES

NOME BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



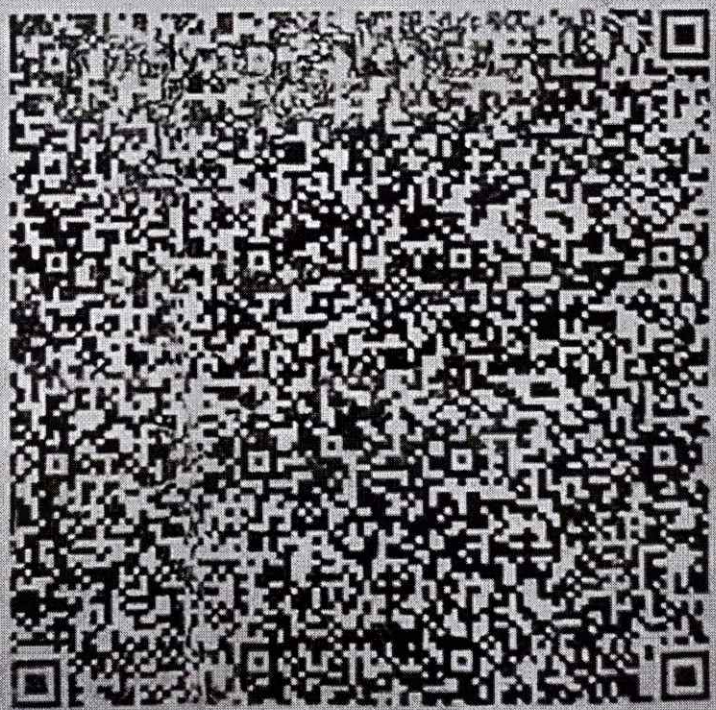
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



0084153008



0084153008





INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL B V M ALVARES COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 04/12/1995, nº do CPF 616.826.693-35, residente e domiciliada na cidade de Pinheiro - MA, na TRAVESSA BATE PAPO, nº 23, ENSEADA, CEP: 65200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **B V M ALVARES COMERCIO**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA VITORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA BATE PAPO, nº 23, ENSEADA, Pinheiro - MA, CEP: 65200000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO CONDUZIR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA SEM ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(o) exercida(s) a(s) atividade(s) de PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
B V M ALVARES COMERCIO**

CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE MOTORISTA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especializados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especializados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especializadas anteriormente
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especializadas anteriormente
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
Empresário

Pinheiro - MA, 01 de agosto de 2023

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.
A Empresa iniciará suas atividades em 01/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
B V M ALVARES COMERCIO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B V M ALVARES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
61682669335	BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES

JUCEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/08/2023 12:59 SOB Nº 21102493488.
PROTÓCOLO: 230995454 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311349158. CNPJ DA SEDE: 5163856400195.
NIRE: 21102493488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
B V M ALVARES COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230995454, 230995403

Data do Protocolo:

01/08/2023

Número de Registro:

21102493488

Arquivamento:

21102493488

Empresa:

B V M ALVARES COMERCIO

Documento(s):

Requerimento do Empresário

Solicitação de Enquadramento

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



EMPRESÁRIO
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES

Pinheiro - MA, 01/08/2023

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **B V M ALVARES COMERCIO**, estabelecido(a) na TRAVESSA BATE PAPO, 23, ENSEADA, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadrará na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B V M ALVARES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	61682669335
Nome	BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 12:59 SOB Nº 20230995403.
 PROTOCOLO: 230995403 DE 01/08/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311349166. CNPJ DA SEDE: 51638564000195.
 NIRE: 21102493488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
 B V M ALVARES COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



6 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230995454, 230995403

Data do Protocolo:

01/08/2023

Número de Registro:

21102493488

Arquivamento:

21102493488

Empresa:

B V M ALVARES COMERCIO

Documento(s):

Requerimento do Empresário

Solicitação de Enquadramento

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
 Outros contatos
 ouvidoria@juccema.ma.gov.br
 Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
 Centro, São Luis -
 MA, 65010-450

Desenvolvido por:

<https://www.empresafacil.ma.gov.br/s/lista-de-documentos/?protocolo=MAB2300129023>

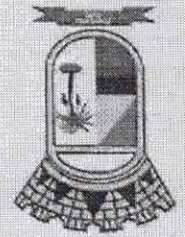
PERFUCAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	01/08/2023	
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS	1	01/08/2023	X

Ficha Cadastral da Empresa

01/03/2024 09:53:10
 USUARIO:MARLY



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 06.200.745/0001-80
 Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128164794

Nome / Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

CNPJ: 51.638.564/0001-95

Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, ENSEADA CEP: 65200000 no município de Pinheiro/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4722-9/02 - Padaria e - Peixaria, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

São Luis, terça, 01 de agosto de 2023

Código de Autenticidade: 5PGWATE5

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária

derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





Fale conosco

Busca

Início Voltar

Simplex Serviços

Simplex Serviços

> Consulta Opções

Data da consulta: 27/02/2024 13:28:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 51.638.564/0001-95

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEL abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: B V M ALVARES COMERCIO

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional: **Optante pelo Simplex Nacional desde 01/08/2023**
Situação no SIMEL: **NÃO enquadrado no SIMEL**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

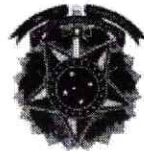
Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B V M ALVARES COMERCIO
CNPJ: 51.638.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:13 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2024. Código de controle da certidão: **7314.DAFA.ODEF.3E21**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.638.564/0001-95

Código de Controle: 7314.DAFA.ODEF.3E21

Data da Emissão: 27/02/2024

Hora da Emissão: 10:19:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/02/2024, com validade até 25/08/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 372556/23 Data da 18/12/2023 18:20:59

Inscrição Estadual: 128164794 CPF/CNPJ: 51638564000195

Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

Endereço: TRV BATE PAPO, 23 CEP: 65200000 - ENSEADA

Telefone: (98)991792728

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.setfaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

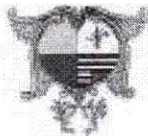
SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 372556/23
Data de Validade: 16/04/2024
Data de Emissão: 18/12/2023 18:20:59
Inscrição Estadual: 128164794
CPF/CNPJ: 51638564000195
Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

Desenvolvido pela Setaz/COTEC - 2005-2009





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093778/23 Data da 18/12/2023 18:22:03

Inscrição Estadual: 128164794 CPF/CNPJ: 51638564000195

Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

Endereço: TRV BATE PAPO, 23 CEP: 65200000 - ENSEADA

Telefone: (98)991792728

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Mato Grosso Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 093778/23
 Data de Validade: 16/04/2024
 Data de Emissão: 18/12/2023 18:22:03
 Inscrição Estadual: 128164794
 CPF/CNPJ: 51638564000195
 Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Departamento de Impostação Tributária
Adelson Silva Moreira
Matrícula 15578-2/Auditoria Fiscal

PINHEIRO-MA, 17/01/2024.

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa B V M ALVARES COMERCIO, inscrita sob o CNPJ: 51.638.564/001-95, situada à TV BATE PAPO, 23 ENSEADA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.
A Referida Certidão terá o direito de validade até 16/04/2024.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

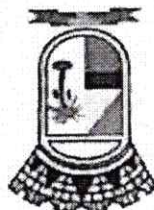


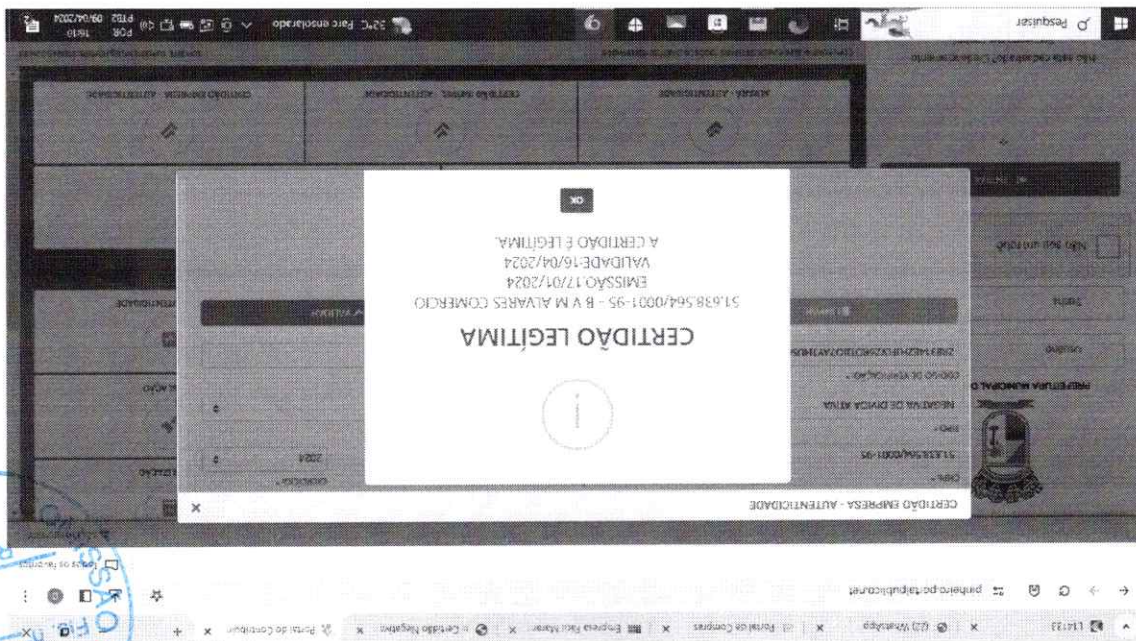
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA MUNICIPAL-CNDA Nº 164/2024
AUTENTICAÇÃO:2R8314E2HJFLYZ6RDTJJ07AY1HUSGF41

17/01/2024 10:51:32
USUÁRIO:ADELSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.200.745/001-80
Praça José Sarney - Av. Celso Vargas, Pinheiro, 65200-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Departamento Administrativo Tributária
Adelson Silva Moreira
Matrícula: 15578-2/Auditoria Fiscal

PINHEIRO-MA, 17/01/2024.

A Referência Certidão terá validade até 16/04/2024.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **B V M ALVARES COMERCIO**, devidamente inscrito sob o CNPJ 51.638.564/0001-95, situada à **TV BATE PAPO, 23 ENSEADA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

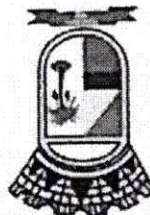
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 163/2024
AUTENTICAÇÃO:UDBKVFRR1JCTGAEDBEONNXQIY8FWLAR

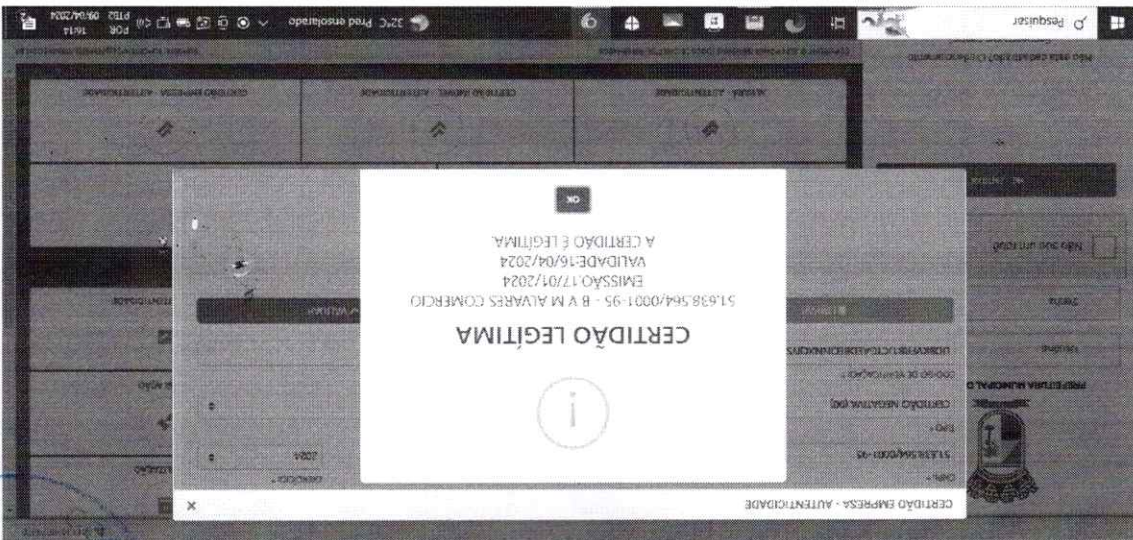


17/01/2024 10:49:50
USUÁRIO:ADELSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Celso Vargas, Pinheiro, 65200-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Departamento Administração Tributária
 Robinson Silva Moreira
 Matrícula: 15578-2/Auditoria Fiscal

PINHEIRO-MA, 17/01/2024.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até 16/04/2024.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº 01-01-455-0130-001 sob matrícula Nº no registro de imóveis de Pinheiro de propriedade de FERNANDO PEREIRA, inscrita sob o CPF 602.001.103-81, situado na TRV DO BATE PAPO, SN QUADRA 455 FOMENTO nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Certidão Autorizada

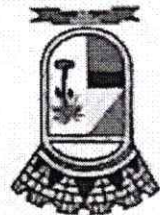
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 166/2024
 AUTENTICAÇÃO:ZAPDQSIORCKVFWRLPCOTFTDOYCKRZSN9



17/01/2024 10:54:53
 USUARIO:DELSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 06.200.745/0001-80
 Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.638.564/0001-95

Razão Social: B V M ALVARES COMERCIO

Endereço: TV BATE PAPO 23 / ENSEADA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703431559093418

Informação obtida em 04/04/2024 16:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.638.564/0001-95

Razão social: B V M ALVARES COMERCIO

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA VITORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520364017487197
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703431559093418
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	20240227163333551359330

Resultado da consulta em 09/04/2024 16:15:45

[Voltar](#)

Dúvidas mais frequentes | Início | V -



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

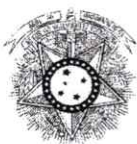
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns. 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
no CNPJ sob o nº 51.638.564/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Certifica-se que B V M ALVARES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) de sua expedição.

Nome: B V M ALVARES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.638.564/0001-95
Certidão nº: 72891086/2023
Expedição: 18/12/2023, às 18:23:57
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Código de Controle: 335384.

Válido até: 04/05/2024.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2024 as 10:38:26.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

NOME.....	: DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
REGISTRO.....	: MA-014434/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.597.763-**

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**



[Voltar](#)

Nome: DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
 Número Registro: MA-014434/O-3
 Validade: 04/05/2024
 Data de emissão: 05/04/2024 às 10:38:26
 Número de Controle: 335384

Dados do documento CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Certificação Digital de Documento Emitido

VERACIDADE

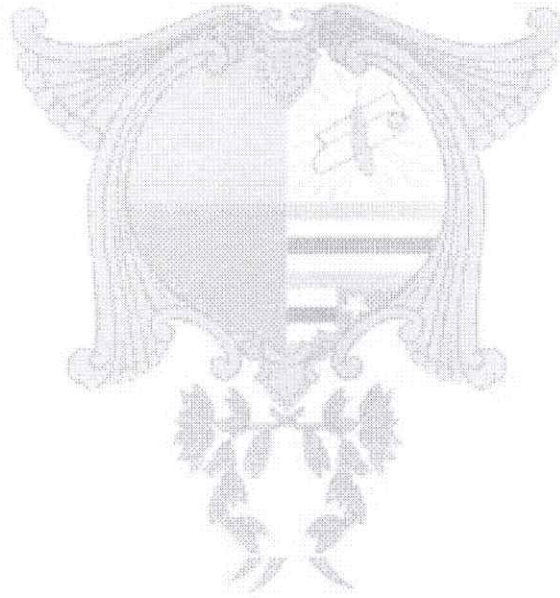


ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE



SERVIÇOS ONLINE





CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:58:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFGIOHCF.

Nao consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	
Protocolo: MAC2403314093	Certificamos que a EMPRESA: B V M ALVARES COMERCIO; CNPJ: 51.638.564/0001-95

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC





Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:58:09 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFGIOHCF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B V M ALVARES COMERCIO		NIRE : 21102493488	
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			

NIRE (Sede)	21102493488	CNPJ	51.638.564/0001-95
Arquivamento do Ato de Inscrição	01/08/2023	Início de Atividade	01/08/2023

Endereço Completo
Travessa BATE PAPO, Nº 23, ENSEADA-Pinheiro/MA- CEP65200-000

Objeto
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE

Capital	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Porte	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento	Data: 01/08/2023
Último Arquivamento	Número: 20230995403
Situação	Atos/Eventos: 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Status	SEM STATUS

Nome do Empresário: BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES	CPF: 616.826.693-35
Identidade: 0509153620136	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GMSAKAQ**.



MAC2403314064

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 21102493488	CNPJ 51.638.564/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2023	Início de Atividade 01/08/2023
Endereço Completo Travessa BATE PAPO, Nº 23, ENSEADA-Pinheiro/MA - CEP65200-000			
<p>Objeto PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p>			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento Data 01/08/2023		Número 20230995403	
Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES Identidade: 0509153620136 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 616.826.693-35 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
GMSAKAQ.



MAC2403314064

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa B V M ALVARES COMERCIO, município Pinheiro, CNPJ nº 51.638.564/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21102493488.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/08/2023

Nº constitutivo: 21102493488

Pinheiro, 01/08/2023

DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
CONTADOR
CRC/MA 014434

B V M ALVARES COMERCIO
PESSOA JURIDICA
CNPJ 51.638.564/0001-95

Balanco Patrimonial
 Empresa: B V M ALVARES COMERCIO - CNPJ: 51.638.564/0001-95
 Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, Nº 23, ENSEADA
 Pinheiro, MA
 CEP: 65200-000
 Conta Descrição 31/12/2023



Type your text

1 *** Ativo ***		2 *** Passivo ***	
1.01	Ativo Circulante	2.01	Passivo Circulante
1.01.01	Disponibilidades	2.01.01	Obrigações de Curto Prazo
1.01.01.01	Caixa Geral	2.01.01.01	Fornecedores Nacionais
1.01.01.01.01	Caixa 1.611,20 D	2.01.01.01.01	Fornecedores Diversos
1.01.01.02	Bancos	2.01.01.03.01	Salários a Pagar
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimentos Próprios	2.01.01.03.03	Simplex Nacional a Recolher
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.07	Patrimônio Líquido
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.07.01	Capital Realizado
1.07	Ativo não Circulante	2.07.01.01	Capital Social
155.039,63 D		155.039,63 C	

Data de encerramento: 31/12/2023
 Valores correspondentes a ativo e passivo é de: R\$ 155.039,63 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e três centavos).

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
 Empresa: B V M ALVARES COMERCIO - CNPJ: 51.638.564/0001-95
 Estabelecimentos: 0063 - B V M COMERCIO ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	31/12/2023	01/08/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	010.01	5.665,99
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	010.01.02	5.665,99
	Vendas de Mercadorias		5.665,99
(-) 020	Deduções da Receita	020	226,64
	Impostos Faturados	020.01	226,64
	SIMPLES NACIONAL	020.01.05	226,64
(=) 030	Receita Líquida	040	5.439,35
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	040.02	2.832,99
	Custo das Mercadorias Vendidas		2.832,99
(=) 060	Lucro Bruto		2.606,36
(=) 110	Lucro Operacional		2.606,36
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social		2.606,36
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		2.606,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		2.606,36



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE

Empresa: B V M ALVARES COMERCIO - CNPJ: 51.638.564/0001-95

Nota 1 - Contexto Operacional

B V M ALVARES COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ DE NÚMERO 51.638.564/0001-95, DE NATUREZA JURÍDICA COMO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDA EM 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE EXERCE ATIVIDADES NO RAMO DE:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Belxaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.3-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 3 - Práticas Contábeis

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 13:20:43

Continua..



Pág.: 1 de 2
ADMIN
Fones Contábil 7.208.1

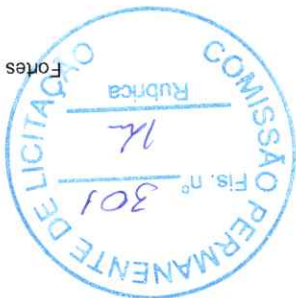
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
Empresa: B V M ALVARES COMERCIO - CNPJ: 51.638.564/0001-95

Forbes Contábil 7.208.1

ADMIN

Pág.: 2 de 2



3.1 - Disponibilidades
Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC TG 03 Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Divisão do Capital Social
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em quotas de 1,00 (um real) cada
uma, perfazendo um total de 150.000 (cento e cinquenta mil) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.
NOME DOS SÓCIOS / QTD QUOTAS / Valor em R\$ / %
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES / 150.000 / 150.000,00 / 100,00
TOTAL: / 150.000 / 150.000,00 / 100,00
4.2 - Resultado do Exercício
No confronto entre receitas e despesas a empresa apresentou como resultada a situação de Lucro confirmada através do Resultado do Exercício.

Nota 5 - Investimentos em Outras Sociedades
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
Nota 6 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações
A empresa não participa de capital social de outras sociedades.

Nota 7 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não apontou contingências de qualquer natureza.

Nota 8 - Eventos subsequentes
O administrador declarou a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 616.826.693-35

DANIEL V A ROLANDE
CONTADOR
CPF 026.597.763-00
CRC/MA 014434

Análise pelos índices do balanço

Empresa: B V M ALVARES COMERCIO - CNPJ: 51.638.564/0001-95

Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, Nº 23, ENSEADA.

Pinheiro, MA

CEP: 65200-000

GA Giro do Ativo

$5.439,35 / 155.039,63 = 0.035$

Quanto a empresa possui de A vo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Quanto maior, melhor.

LC Liquidez Corrente

$155.039,63 / 5.039,63 = 30.76$

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto

maior, melhor.

LI Liquidez Imediata

$55.039,63 / 5.039,63 = 10.92$

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior,

melhor.

ML Margem Líquida

$2.606,36 / 5.439,35 * 100 = 47.91$

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Quanto maior, melhor.

RA Rentabilidade do Ativo

$2.606,36 * 100 / 155.039,63 = 1.68$



DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
CONTADOR
CRC/MA 014434

B V M ALVARES COMERCIO
PESSOA JURIDICA
CNPJ 51.638.564/0001-95

Pinheiro, 31/12/2023

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/08/2023 a 31/12/2023, da empresa B V M ALVARES COMERCIO.

Nº de Ordem: 1

Nome do Livro: DIÁRIO

Termo de Encerramento



JUCEMA

TSABELIA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 11:00 SOB Nº 20240137116.
PROTOCOLO: 240137116 DE 29/01/2024. NIRE: 21102493488.
B V M ALVARES COMERCIO

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02659776300	DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE
51638564000195	B V M ALVARES COMERCIO

Certificamos que o ato da empresa B V M ALVARES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12401318969 em 30/01/2024, protocolo 240137116. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B V M ALVARES COMERCIO
Número de Registro:	21102493488
CNPJ:	51638564000195
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/08/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02659776300	DANIEL VITOR ARAUJO ROLANDE	MA014434
51638564000195	B V M ALVARES COMERCIO	

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 11:00 SOB Nº 20240137116.
PROTÓCOLO: 240137116 DE 29/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401318969. NIRE: 21102493488.
B V M ALVARES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240137116

Data do Protocolo:

09/04/2024

Número de Registro:

21102493488

Empresa:

B V M ALVARES COMERCIO

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
 Centro, São Luis -
 MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Contato (98) 2106-8500 -
 Outros contatos

Desenvolvido por: FOX





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **A. LEÃO FILHO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.000.338/001-20, LOCALIZADA À AV. WASHINGTON LUIS, Nº 245, FOMENTO, PINHEIRO - MA, atesta para os devidos fins que a empresa **B. V. M. ALVARES COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.638.564/001-95, situada à TRAVESSA BATE PAPO, Nº 23, BAIRRO ENSEADA, PINHEIRO MA, CEP: 65.200-000, forneceu os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE
1	ACHOCOTADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	Unid.	ITALAC	210
2	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM COM 340G	und	NESTLE	50
3	ADOÇANTE LÍQUIDO - SACARINA - 100 ML	Unid.	ADOCLY	60
4	ADOÇANTE-ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO-SACARINA, CONTENDO 100ML.	CX	Adocil	240
5	ADOÇANTE-ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO-SACARINA, CONTENDO 100ML.	CX	Adocil	60
6	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, PACOTES DE 400GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	Ranchedo	160
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTES DE 400GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	Capricho	160
8	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM COM 300G	Unid.	MARILAN	300
9	FARINHA DE ARROZ FLOCADA COM 500 G	Unid.	URBANO	300
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA COM 500 G	Unid.	YOKI	300
11	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	BECEL	200
12	MARGARINA VEGETAL 500G, FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	Deline	30
13	BALAS SABORES VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 01 KG, PACOTES DE 600G	PCT	HI-CHEW	50
14	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1 KG, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	Bianco	10
15	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1 KG, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	Bianco	40
16	AÇÚCAR, 2KG TIPO BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE DE 2KG, FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ASPECTO SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDO.	PCT	ITAJÁ	250
17	FECULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG	PCT	AMAFIL	150
18	MARMITEX PESANDO 700G (CARDÁPIO A SER DEFINIDO)	UND	FRUTA	400
19	CAFÉ ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ISENTOS DE GRÃOS, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, CERTIFICADO NO SISTEMA COM SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 250 GRAMAS, FARDO C 6 UNIDADES	FARDO	Santa Clara	50
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	Unid.	ITALAC	240
21	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EM CAIXA 1LT	UND	ITALAC	125
22	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO 395G	UND	MOÇA	120
23	CREME DE LEITE UHT 200G	UND	NESTLE	120

CNPJ: 41.000.338/001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686526 - 4
 Avenida Washington Luis, Nº 245, Bairro: Fomento / Pinheiro - MA
 Email: adelino.leaofilho@gmail.com
 Contato: (98) 98439-3737

EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 41.000.338/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686526 - 4
 Avenida Washington Luis, Nº 245; Bairro: Fomento / Pinheiro - MA
 Email: adelino.leaofilho@gmail.com
 Contato: (98) 98439-3737

A. L. EMPREENDIMENTOS
 ADELINO LEÃO FILHO
 RG: 52735238 SSP/SP
 CPF: 040.277.803-02
 TITULAR DA EMPRESA

ALEAO
 FILHO: 4100033
 Assinado de forma digital
 por ALEAO
 FILHO: 41000338000120
 Dados: 2024.03.08
 11:46:57 -03'00'

Pinheiro - MA, 8 de MARÇO de 2024.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

39	REFRIGERANTE 2LT, SABOR LARANJA, EM GFA PET	UND	FANTA LARANJA	50
38	REFRIGERANTE 2LT, SABOR GUARANÁ, EM GFA PET	UND	GUARANÁ	50
37	REFRIGERANTE 2LT, SABOR COLA EM GFA PET	UND	COCA COLA	100
36	ÁGUA MINERAL - EM GARRAFAO DE 20LT (RECARGA)	Unid.	FLORATTA	210
35	ÁGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	Crystal	300
34	ÁGUA MINERAL - EM COPO DE 200 ML	Unid.	CRYSTAL	500
33	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, COM NO MÍNIMO 500 ML.	Unid.	DAFRUTA	400
32	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU, COM NO MÍNIMO 500 ML.	Unid.	DAFRUTA	300
31	POLPA DE FRUTA 500G - CAJU	UND	FRUTA	100
30	POLPA DE FRUTA 500G - MARACUJÁ	UND	FRUTA	100
29	POLPA DE FRUTA 500G - ACEROLA	UND	FRUTA	100
28	POLPA DE FRUTA 500G - GOIABA	UND	FRUTA	100
27	CENTO DE SALGADOS (SALGADOS VARIADOS)	cento	DRI	100
26	PÃO DE QUEIJO CONGELADO SEM GLUTEN - 1KG	UND	MEZZANI	120
25	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	BUMBA MEU BOI	1500
	EMPREENDIMENTOS SOLO COM APROXIMADAMENTE 800G	UND	PASTA MIX	300



B V M ALVARES
COMERCIO:516
38564000195
Assinado de forma digital por
B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.03.26 14:43:43
-03'00'

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

PINHEIRO (MA), 26 DE MARÇO DE 2024.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES, PORTADOR DO RG 050915362013-6-SSP/MA E CPF Nº 616.826.693-35, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 004/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



TITULAR DA EMPRESA
CPF: 616.826.693-35
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
B. V. M. ALVARES COMERCIO

Assinado de forma digital por
B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.03.26 14:51:48
-03'00'

8564000195

COMERCIO:5163

B V M ALVARES

PINHEIRO (MA), 26 DE MARÇO DE 2024.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

B. V. M. ALVARES COMERCIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES, PORTADORA DO RG 050915362013-6 SSP/MA E CPF Nº 616.826.693-35, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREGÃO REF AO P. E. Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA



B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BÁRBARA VICTÓRIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

B V M ALVARES
COMERCIO:5163
8564000195
Assinado de forma digital por
B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.03.26 14:51:27
-03'00'

PINHEIRO (MA), 26 DE MARÇO DE 2024.

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. BÁRBARA VICTÓRIA MENESES ALVARES, PORTADORA DO RG 050915362013-6-SSP/MA E CPF Nº 616.826.693-35, DECLARA, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREGÃO REF AO P. E. Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES



DISTRIBUIDORA VITÓRIA

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

B V M ALVARES
Assinado de forma digital
por B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.03.26 14:51:12
38564000195 -03'00'

PINHEIRO (MA), 26 DE MARÇO DE 2024.

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES, PORTADORA DO RG 050915362013-6 SSP/MA E CPF Nº 616.826.693-35, DECLARA, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BÁRBARA VICTÓRIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

B V M ALVARES
COMERCIO:51
Assinado de forma digital
por B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.03.26 14:52:02
-03'00'

PINHEIRO (MA), 26 DE MARÇO DE 2024.

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.638.564/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. BÁRBARA VICTÓRIA MENESES ALVARES, PORTADORA DO RG 050915362013-6 SSP/MA E CPF Nº 616.826.693-35, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23.0007/2024
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREGO REF AO P. E. Nº 004/2024

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA



DISTRIBUIDORA
VITÓRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL URBANO
PROPRIETÁRIO: DISTRIBUIDORA VITÓRIA
ENDEREÇO: TRAVESSA BATE PAPO, Nº 23, BAIRRO FOMENTO, PINHEIRO - MA
COORDENADA UTM DO PONTO - 00: UTM - 23 M 487774.00 m E 9720689.44 m S

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P-01, de coordenadas UTM N=9.720.696,42m e E=487.782,34m referidas ao MC. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 155°38'37" e distância de 10,98 m, confrontando com área da TRAVESSA BATE PAPO, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 9.720.686,42m e E 487.786,87m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 24,20 m, confrontando com área da RUA DA SUCAM, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 9.720.686,42m e E 487.762,67m; deste segue com azimute de 360°00'00" e distância de 6,00 m, confrontando com área do PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 9.720.692,42m e E 487.762,67m; deste segue com azimute de 78°30'17" e distância de 20,08 m, confrontando com área do PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 9.720.696,42m e E 487.782,34m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Pinheiro - MA, 07/03/2024

Documento assinado digitalmente
GIL VICENTE FERREIRA MATOS
Data: 07/03/2024 11:05:47-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

GIL VICENTE FERREIRA MATOS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CREMA: CFT: 63798212287

RES.P. TEC.: GIL MATOS		CFT: 63798212287	
APROV.:	DATA:	07/03/2024	
ELAB.: GIL VICENTE FERREIRA MATOS		REMSO:	

LEV. CADASTRAL: GEORREFERENCIAMENTO	PRO.PREDADE: IMÓVEL URBANO	DISTRIBUIDORA VITÓRIA
ESTADO: MARENHÃO	MUNICÍPIO: PINHEIRO	ESCALA: 1:250
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIL MATOS	VISTO:	PRANCHETA: 01/01

PLANTA BAIXA



LOCALIZAÇÃO

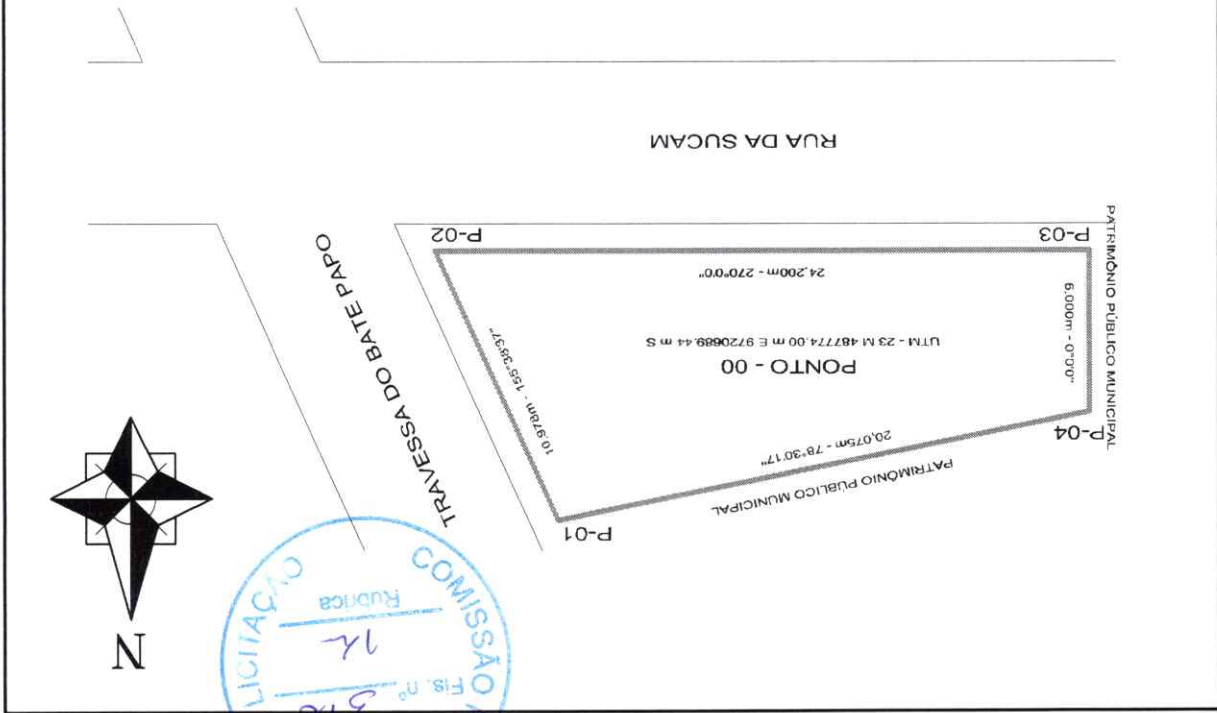
Documento assinado digitalmente
 GIL VICENTE FERREIRA MATOS
 Data: 07/03/2024 11:05:47-0300
 Verifique em <https://validar.fub.gov.br>



SITUAÇÃO



PLANTA BAIXA



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 977210	120,00	180.000,00	25/03/2024 11:43:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 925666	162,68	244.020,00	25/03/2024 17:37:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 64366	119,00	178.500,00	15/03/2024 10:15:39	CLASSIFICADA

PROPOSTAS INICIAIS

Quantidade: 1500 Valor: 181.650,00

Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,

Nº 02

LOTES / ITENS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 186768	84,78	381.510,00	25/03/2024 18:18:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 589172	84,78	381.510,00	19/03/2024 10:03:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 977210	120,00	540.000,00	25/03/2024 11:43:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 925666	162,68	732.060,00	25/03/2024 17:35:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 64366	119,00	535.500,00	15/03/2024 10:12:56	CLASSIFICADA

PROPOSTAS INICIAIS

Quantidade: 4500 Valor: 544.950,00

Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,

Nº 01

LOTES / ITENS

Propostas Iniciais
Nº 004/2024

Prefeitura de São Mateus/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
Nº 004/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 589172	84,78	127.170,00	19/03/2024 10:03:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 186768	84,78	127.170,00	25/03/2024 18:18:08	CLASSIFICADA



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PROPOSTAS INICIAIS				
Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,				
Quantidade: 1500				
Valor: 181.650,00				
LOTES / ITENS				
Nº				
02				

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
B. V. M. ALVARES COMÉRCIO	84,78	381.510,00	25/03/2024 18:18:02	CLASSIFICADA
M D L MORAIS	84,78	381.510,00	19/03/2024 10:03:19	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	120,00	540.000,00	25/03/2024 11:43:24	CLASSIFICADA
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	162,68	732.060,00	25/03/2024 17:35:39	CLASSIFICADA
SUPERMERCADO DA LUZ LTDA	119,00	535.500,00	15/03/2024 10:12:56	CLASSIFICADA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PROPOSTAS INICIAIS				
Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,				
Quantidade: 4500				
Valor: 544.950,00				
LOTES / ITENS				
Nº				
01				

Propostas Iniciais Nº 004/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Mateus/MA



Propostas Iniciais
Nº 004/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
B. V. M. ALVARES COMÉRCIO	84,78	127.170,00	25/03/2024 18:18:08	CLASSIFICADA
M D L MORAIS	84,78	127.170,00	19/03/2024 10:03:23	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	120,00	180.000,00	25/03/2024 11:43:26	CLASSIFICADA
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	162,68	244.020,00	25/03/2024 17:37:58	CLASSIFICADA
SUPERMERCADO DA LUZ LTDA	119,00	178.500,00	15/03/2024 10:15:39	CLASSIFICADA



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/03/2024 10:18:09	R\$ 84,78	Fornecedor 6893
26/03/2024 10:18:09	R\$ 84,78	Fornecedor 8753
26/03/2024 10:28:07	R\$ 118,90	Fornecedor 3073
26/03/2024 10:18:09	R\$ 119,00	Fornecedor 8673
26/03/2024 10:18:09	R\$ 120,00	Fornecedor 3073
26/03/2024 10:18:09	R\$ 162,68	Fornecedor 898

DISPUTA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8673	R\$ 119,00	R\$ 535.500,00	15/03/2024 10:12:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 898	R\$ 162,68	R\$ 732.060,00	25/03/2024 17:35:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 3073	R\$ 120,00	R\$ 540.000,00	25/03/2024 11:43:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 8753	R\$ 84,78	R\$ 381.510,00	19/03/2024 10:03:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 6893	R\$ 84,78	R\$ 381.510,00	25/03/2024 18:18:02	CLASSIFICADA

PROPOSTAS INICIAIS

Quantidade: 4500
 Valor: R\$ 544.950,00
 Vencedor Fornecedor 8753
 Valor: R\$ 84,78

Nº 01
 Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,

NOTES / ITENS

Às 10:00 horas do dia 26/03/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº032/2022 GP de 15 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.01.23.0007, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Ata de Sessão Pública
 Nº 004/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura de São Mateus/MA

Portal de Compras
SÃO MATEUS
 Prefeitura Municipal



LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz,

Quantidade: 1500

Valor: R\$ 181.650,00

Vencedor Fornecedor 3370

Valor: R\$ 84,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8531	R\$ 119,00	R\$ 178.500,00	15/03/2024 10:15:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 2564	R\$ 162,68	R\$ 244.020,00	25/03/2024 17:37:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 2378	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00	25/03/2024 11:43:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 3370	R\$ 84,78	R\$ 127.170,00	19/03/2024 10:03:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 6589	R\$ 84,78	R\$ 127.170,00	25/03/2024 18:18:08	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/03/2024 10:18:11	R\$ 84,78	Fornecedor 6589
26/03/2024 10:18:11	R\$ 84,78	Fornecedor 3370
26/03/2024 10:18:11	R\$ 119,00	Fornecedor 8531
26/03/2024 10:28:11	R\$ 118,90	Fornecedor 2378
26/03/2024 10:18:11	R\$ 84,78	Fornecedor 3370
26/03/2024 10:18:11	R\$ 84,78	Fornecedor 6589

MESSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
13/03/2024 17:19:03	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06019491000107/compras/2024/4
26/03/2024 10:00:34	Sistema	Sessão pública aberta!
26/03/2024 10:00:51	Pregoeiro	Bom dia!
26/03/2024 10:02:28	Pregoeiro	Senhores, vamos da início ao pregão eletrônico 004/2024, tendo por objeto aquisição de cestas básicas.
26/03/2024 10:02:58	Pregoeiro	Peço que aguardem enquanto fazemos análise das propostas apresentadas.
26/03/2024 10:12:20	Pregoeiro	Em instantes iremos iniciar a fase de lances
26/03/2024 10:18:09	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/03/2024 10:18:11	Sistema	Disputa do Lote/Item 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Sessão Pública
Nº 004/2024



Ata de Sessão Pública
Nº 004/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
26/03/2024 10:28:12	Sistema	O lote/item nº 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
26/03/2024 10:28:12	Sistema	O lote/item nº 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
26/03/2024 10:30:15	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... encerrada!
26/03/2024 10:30:15	Sistema	O arrematante do lote/item nº 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... foi o fornecedor com valor R\$ 84,7800!
26/03/2024 10:30:15	Sistema	Disputa do lote/item nº 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... encerrada!
26/03/2024 10:30:15	Sistema	O arrematante do lote/item nº 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... foi o fornecedor com valor R\$ 84,7800!
26/03/2024 10:30:15	Sistema	Fase de disputa encerrada
26/03/2024 10:51:10	Kesley Sousa de	Senhores, iremos suspender a sessão e retornaremos dia 03/04 as 10hrs. Peço que fiquem acompanhando o processo ate a data da continuação. Senhores devido a falta de energia, estamos com o nosso acesso a internet instável, por esse motivo não tivemos como dar continuidade a sessão publica no horário marcado, devido isso daremos continuidade as 16hrs do dia 03/04. Boa tarde!
03/04/2024 16:30:11	Kesley Sousa de	O Fornecedor M D L MORAIS pode enviar mensagens.
03/04/2024 17:11:29	Sistema	O Fornecedor B. V. M. ALVARES COMÉRCIO pode enviar mensagens.
03/04/2024 17:11:30	Sistema	Senhores estão logados?
03/04/2024 17:13:24	Kesley Sousa de	BOA TARDE, ESTAMOS ACOMPANHANDO
03/04/2024 17:21:28	Kesley Sousa de	Senhor licitante M D L MORAIS esta logado?
03/04/2024 17:27:58	Kesley Sousa de	Iremos abrir negociação e de acordo com o art. 60 da lei 14.133, de 2021, solicito licitantes empatados apresentar nova proposta em ato continuo à classificação.
03/04/2024 17:34:12	Kesley Sousa de	Senhores iremos suspender a sessão e retornaremos dia 04/04 as 09:30min. Bom dia!
04/04/2024 09:33:49	Kesley Sousa de	Senhores vamos dar continuidade a sessão.
04/04/2024 09:36:45	Kesley Sousa de	Senhor representante das empresas B.V.M. ALVARES COMERCIO e M D L MORAIS os senhores estão logados?
04/04/2024 09:38:34	M D L MORAIS	Bom dia, sim Sr. Pregoeiro
04/04/2024 09:40:15	Kesley Sousa de	Senhores iremos abrir negociação para as empresas empatadas.
04/04/2024 09:42:16	B. V. M. ALVARES	BOM DIA
04/04/2024 09:45:50	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti...!
04/04/2024 09:45:50	Sistema	O licitante M D L MORAIS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:
04/04/2024 09:45:50	Sistema	1- Arroz, tipo 1, ti... no local de envio de lances!
04/04/2024 09:45:55	Sistema	Aberta a negociação do item 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti...!
04/04/2024 09:45:55	Sistema	O licitante M D L MORAIS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:

Ata de Sessão Pública
Nº 004/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
04/04/2024 09:48:52	Kesley Sousa de	M D L MORAIS
04/04/2024 09:51:15	Kesley Sousa de	M D L MORAIS
04/04/2024 09:54:49	Kesley Sousa de	B. V. M. ALVARES
04/04/2024 10:06:07	Kesley Sousa de	B. V. M. ALVARES
04/04/2024 10:06:46	Kesley Sousa de	B. V. M. ALVARES
04/04/2024 10:15:39	Kesley Sousa de	B. V. M. ALVARES
04/04/2024 10:17:34	Sistema	
04/04/2024 10:17:50	Sistema	
04/04/2024 10:18:45	Kesley Sousa de	
04/04/2024 10:22:12	Sistema	
04/04/2024 10:38:20	Sistema	
04/04/2024 10:38:21	Sistema	
04/04/2024 11:06:24	Sistema	
04/04/2024 11:24:26	Kesley Sousa de	
09/04/2024 15:01:44	Kesley Sousa de	
09/04/2024 15:03:23	Kesley Sousa de	
09/04/2024 15:18:53	Sistema	
09/04/2024 15:24:26	Sistema	
09/04/2024 15:29:28	Kesley Sousa de	
09/04/2024 16:20:55	Kesley Sousa de	
09/04/2024 16:21:06	Sistema	
09/04/2024 16:21:06	Sistema	
09/04/2024 16:21:06	Sistema	
09/04/2024 16:21:06	Sistema	

Ata de Sessão Pública
Nº 004/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
09/04/2024 16:21:06	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti... encerrada.
09/04/2024 16:21:06	Sistema	O fornecedor M D L MORAIS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, ti....
09/04/2024 16:21:06	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/04/2024 16:40:06
09/04/2024 16:41:43	Kesley Sousa de	Por não haver intenção de recurso contra os atos praticados, iremos encerrar a sessão. Desde já agradeço a todos.
09/04/2024 16:41:51	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por Kesley Sousa de Sousa.
09/04/2024 16:42:11	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Kesley Sousa de Sousa.

Kesley Sousa de Sousa, Pregoeiro

Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Equipe de Apoio

Kesley Sousa de Sousa, Agente De Contratação

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,	4.500,00	84,7800	381.510,00	29,99%
02 CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,	1.500,00	84,7800	127.170,00	29,99%
VALOR TOTAL:				508.680,00

FORNECEDOR: B. V. M. ALVARES COMÉRCIO

51.638.564/0001-95

Processo Nº 004/2024

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos


SÃO MATEUS
 Prefeitura de São Mateus/MA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Portal de Compras



Total Geral Previsto: 726.600,00
 Total Geral Finalizado: 508.680,00
 Economicidade Total: 29,99 %

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2024	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição 26/03/24 10:00	
Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado
01	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,	4.500,00
		544.950,00
		381.510,00
		29,99 %
02	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,	1.500,00
		181.650,00
		127.170,00
		29,99 %
Total:R\$ 726.600,00		508.680,00
		29,99 %

as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DESPACHO

A Sua Senhoria
Sr. Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social.

Estamos encaminhando o processo em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, decorrente ao processo administrativo nº 2024.01.23.0007, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, aplicando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, encaminha-se para que seja adjudicado o objeto da licitação da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: **B. W. M. ALVARES COMERCIO**
CNPJ: **51.638.564/0001-95**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12816479-4**
ENDEREÇO: **TRAVESSA BATE PAPO**
BAIRRO: **ENSEADA**
CIDADE: **PINHEIRO - MA**
CEP: **65.200-000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe cartãoquilha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	UNI	4500	84,68	381060,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



<p>2</p> <p>UN1</p> <p>1500</p> <p>84,68</p> <p>127020,00</p> <p>ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>quilo;</p> <p>12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>características adicionais determinado/macerado/socado/;</p> <p>11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>10- Fécua de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg;</p> <p>9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;</p> <p>cream cracker, pacote com 400 gramas;</p> <p>8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos;</p> <p>7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, adicional teor mínimo cloro de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;</p> <p>6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloro de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;</p> <p>5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;</p> <p>4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;</p> <p>3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;</p> <p>2- Feijão, tipo 1, tipo classe cartãoquilha, pacote 1 quilo;</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, pacote 5 Kg;</p> <p>CONTENDO:</p> <p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,</p>	<p>9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;</p> <p>10- Fécua de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg;</p> <p>11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo;</p> <p>13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas;</p> <p>16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>
--	---

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.

508080,00	TOTAL			<p>validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	
-----------	-------	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL R UM	VL R TOTAL
1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,</p> <p>CONTENDO:</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg;</p> <p>2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariocuína, pacote 1 quilo;</p> <p>3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;</p> <p>4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;</p> <p>5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;</p> <p>6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;</p> <p>7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos;</p> <p>8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;</p> <p>9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;</p> <p>10- Fécua de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg;</p> <p>11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo;</p> <p>13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias</p>	UNI	4500	84,68	381060,00

PROCESSO Nº 2024.01.23.0007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 004/2024** resolve

ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: B. W. M. ALVARES COMERCIO
CNPJ: 51.638.564/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12816479-4

ENDEREÇO: TRAVESSA BATE PAPO

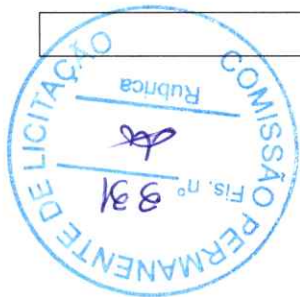
BAIRRO: ENSEADA

CIDADE: PINHEIRO - MA

CEP: 65.200-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



<p>2</p>	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTEUDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espagete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce milho pacote com 400 gramas; 10- Fecula de mandioca para beijú, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seco, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	<p>UNI</p>	<p>1500</p>	<p>84,68</p>	<p>127020,00</p>
<p></p>	<p>(aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>
<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p>TOTAL</p>	<p>R\$ 508.080,00</p>

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 GP

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.

oienta reais);

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 508.080,00** (Quinhentos e oito mil e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____
ASSINATURA

Cleyton Ferreira Lima
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Portaria 004/2021 GP

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Abril de 2024.

ração.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e conside-

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.01.23.0007/2024, para exame técnico tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Senhor(a) Controlador(a),

À Controladoria Geral do Município
 Controle Interno
 Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2024.01.23.0007
Pregão eletrônico nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do Município, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão - MA.

I - PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2024.01.23.0007.

II - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 004/2024, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III - DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.